LEI N. º 1.158/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I, da Lei 301/2004, para fins de pagamento do Piso do Magistério, passando a viger com a redação do anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Mirante da Serra, 18 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 MAR. 2022 - 25 MAR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ AS...
Assessoria ...
Portaria nº 544...

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2022 - 25 MAR. 2022
Responsável
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 940/GP/CMMS/RO/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I DA LEI Nº 301/2004

NÍVEL MÉDIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.403,52	2.451,59	2.500,62	2.550,63	2.601,65	2.653,68	2.706,75	2.760,89	2.816,11	2.872,43	2.929,88	2.988,48	3.048,24	3.109,21	3.171,39
30 H	2.884,22	2.941,90	3.000,74	3.060,76	3.121,97	3.184,41	3.248,10	3.313,06	3.379,32	3.446,91	3.515,85	3.586,17	3.657,89	3.731,05	3.805,67
40 H	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23

NÍVEL ÚNICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.403,52	2.451,59	2.500,62	2.550,63	2.601,65	2.653,68	2.706,75	2.760,89	2.816,11	2.872,43	2.929,88	2.988,48	3.048,24	3.109,21	3.171,39
30 H	2.884,22	2.941,90	3.000,74	3.060,76	3.121,97	3.184,41	3.248,10	3.313,06	3.379,32	3.446,91	3.515,85	3.586,17	3.657,89	3.731,05	3.805,67
40 H	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23

NÍVEL SUPERIOR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.510,96	2.561,18	2.612,40	2.664,65	2.717,94	2.772,30	2.827,75	2.884,30	2.941,99	3.000,83	3.060,85	3.122,06	3.184,50	3.248,19	3.313,16
30 H	3.013,14	3.073,40	3.134,87	3.197,57	3.261,52	3.326,75	3.393,29	3.461,15	3.530,37	3.600,98	3.673,00	3.746,46	3.821,39	3.897,82	3.975,77
40 H	4.017,53	4.097,88	4.179,84	4.263,43	4.348,70	4.435,68	4.524,39	4.614,88	4.707,18	4.801,32	4.897,35	4.995,29	5.095,20	5.197,10	5.301,05

PEDAGOGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	4.017,53	4.097,88	4.179,84	4.263,43	4.348,70	4.435,68	4.524,39	4.614,88	4.707,18	4.801,32	4.897,35	4.995,29	5.095,20	5.197,10	5.301,05

PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	5.114,32	5.216,61	5.320,94	5.427,36	5.535,90	5.646,62	5.759,55	5.874,75	5.992,24	6.112,09	6.234,33	6.359,01	6.486,19	6.615,92	6.748,24

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

18 MAR. 2022 - 25 MAR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2022 - 25 MAR. 2022
Responsável

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 940/GP/CMMS/RO/2021